



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 001/2020

PARA PARTICIPAR DO SORTEIO PARA OS PONTOS VAGOS PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM CARATER AMBULANTE(FoodTruck)

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor ALTEMIR BARP e através do Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020, objetivando a inscrição para o sorteio dos pontos vagos para o comércio de alimentos em caráter ambulante – FoodTruck, conforme prevê a Lei Municipal nº 222, de 13 de janeiro de 2020.

Este Chamamento Público e os instrumentos dele decorrentes, são regidos pela Lei Municipal nº 222, de 13 de janeiro de 2020, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no período de **04 de março a 03 de abril de 2020**, e o sorteio ocorrerá em sessão pública, a realizar-se no dia **14 de abril de 2020, às 16 horas**, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Câmara de Vereadores de Erechim, Rua Cmte. Salomoni, n.º 21, Centro, Município de Erechim/RS, CEP 99700-078.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra deste edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

1. DO OBJETO DO SORTEIO

1.1 O presente edital tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas, para concorrer através de sorteio aos pontos vagos para o comércio de alimentos em caráter ambulante – FoodTruck. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Desenvolvimento Econômico no período de 04 de março a 03 de abril de 2020, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

1.2 O sorteio ocorrerá no dia 14 de abril de 2020, às 16 horas no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Câmara de Vereadores de Erechim, sito na Rua Cmte. Salomoni, n.º 21, Centro, Município de Erechim/RS, CEP 99700-078.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Os interessados poderão se inscrever em quantos pontos acharem de seu interesse, porém caso venha a ser contemplado com mais de um ponto para comércio ambulantes de alimentos – FoodTruck, terá que optar somente por um.

2.2 Serão contemplados 10 permissionários para ocuparem os pontos vagos, conforme prevê a Lei 222/2020.

2.3 Será também oportunizado contemplações para cadastro de reserva, para quando surgirem novos pontos vagos, estes serão preenchidos por este cadastro pela ordem de sorteio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

3.1.2 Cópia da RG ou CNH;

3.1.3 Cópia do CPF.

3.2 São critérios para a inscrição:

3.2.1 Ser Maior de idade ou emancipado;

3.2.2 Declarar ter total conhecimento da Lei nº 222/2020 (Anexo II);

3.2.3 Apresentar comprovante de residência que reside em Erechim;

3.2.4 Apresentar certidões negativas de distribuição de efeitos criminais, atualizadas, emitidas pela justiça Federal e Estadual da Comarca de Erechim;

3.2.5 Apresentar certidão negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;

3.2.6 Apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral;

3.2.7 Caso o candidato seja do sexo masculino, apresentar comprovantes que esteja em dia com o serviço militar.



4. DOS PONTOS VAGOS

4.1 Os 10 pontos vagos, mapeados pela Lei nº 222, de 13 de janeiro de 2020, vão para sorteio, conforme relação abaixo:

- **Ponto nº 03** – Rua Nelson Ehlers, esquina com a Av. Maurício Cardoso (em frente ao Clube do Comércio);
- **Ponto nº 09** – Rua Rui Barbosa, esquina com Av. Sete de Setembro;
- **Ponto nº 10** – Rua Santa Catarina, esquina com a Av. Maurício Cardoso;
- **Ponto nº 16** – Av. Sete de Setembro (em frente ao DAER);
- **Ponto nº 17** – Av. Sete de Setembro (em frente ao Seminário Nossa Senhora de Fátima);
- **Ponto nº 22** – Av. José Oscar Salazar (em frente a Loja Marcolin);
- **Ponto nº 24** – Rua Santos Dumont, nº 569;
- **Ponto nº 26** – Rua Alberto Parenti, (esq. Com a Rua Germano C. Knapick-Distr. Industrial);
- **Ponto nº 27** – Praça JK (rua Afonso Von Muhlen, esq. com Rua Leo Neuls);
- **Ponto nº 28** – Rua Pernambuco (esq. com a rua Frederico Ozanan).

5. DAS EXIGÊNCIAS

5.1 Os contemplados de acordo com a Lei Municipal nº 222, de 13 de janeiro de 2020, terão o prazo de 6 meses para se adequar a legislação vigente.

5.2 As despesas com instalações de Energia elétrica, poste padrão, etc. serão por conta do permissionário.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO(sorteio)

6.1 No dia **14/04/2020, às 16 horas** no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Câmara de Vereadores de Erechim, sito na Rua Cmte. Salomoni, n.º 21, Centro, Município de Erechim/RS.

6.2 O sorteio será através do globo, por ponto, sendo colocado as pedras de acordo com o n.º de inscrição, e por ordem de retirada das pedras(esferas).

6.3 Na sequência será realizado o sorteio para a definição de uma relação de contemplados para o cadastro de reserva de que trata o item 2.3 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O participante selecionado, deverá atender todas as exigências constantes da lei nº 222 de 13 de janeiro de 2020.

7.2 O participante selecionado terá 6 meses, a contar da data da contemplação para se adequar a lei. Caso o participante não atenda este prazo, não será prorrogado o prazo em hipótese alguma e a vaga passará automaticamente ao primeiro contemplado do cadastro de reservas e assim sucessivamente.

7.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Diretoria de Fomento as Micro e Pequenas Empresas, pelo telefone (54) 3520 7004 (com Pedro Demoliner).

Erechim, 02 de março de 2020.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

ALTEMIR BARP
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N.º _____

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO SORTEIO PARA O PREENCHIMENTO
DE VAGAS PARA O COMERCIO DE ALIMENTOS EM CARATER AMBULANTE**

A. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão expedidor: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cep: _____ Cidade: _____
Fone/Fax: _____ Celular: _____
e-mail: _____

B. IDENTIFICAÇÃO DO PONTO:

Desejo concorrer ao **PONTO N°** _____, _____

C. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Já teve participação no comércio de alimentos ambulante(foodTruck)? () Sim () Não

Caso positivo. Que tipo de alimentos comercializou?

Anexos:

- () cópia da RG ou CNH
- () cópia do CPF
- () Anexo II
- () Comprovante de Residencia
- () certidões negativas de distribuição de efeitos criminais, atualizadas, emitidas pela justiça Federal e Estadual da Comarca de Erechim
- () certidão negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.
- () Comprovante de quitação com a justiça eleitoral
- () Comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino

Erechim/RS, _____ / _____ /2020.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu,, inscrito no CPF sob o n.º....., residente e domiciliado na rua....., n.ºdeclaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que tenho total conhecimento da Lei Municipal nº 222, de 13 de janeiro de 2020, que regulamenta o comércio de alimentos em caráter ambulante (FoodTruck).

Erechim - RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura